

A educação médica na garantia dos Direitos Humanos.

**Gabriella Melo¹, Mariana Talarico Marçal Galvão¹, Alice Silva Valentini¹
Pedro Henrique Ribeiro de Castro¹, Katiussia Pinho da Silva^{1,2}**

1-Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP - Campus de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, Brasil (marcalmariana24@gmail.com)

2-Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - campus Botucatu-SP, Brasil

Resumo: Mudanças na sociedade demonstram que os direitos humanos e o papel do médico na garantia desta conduta estão intimamente ligados. O objetivo é apontar a formação médica como um fator condutor para isso. Para isso, foi utilizado publicações em diversas bases de pesquisas. Demonstra-se que a falta de cenário prático induz a um atendimento técnico não humanizado. Sendo assim, se faz necessário ambientes práticos que estimulem o manejo humanizado e assim garanta a proteção dos direitos humanos.

INTRODUÇÃO

"Raras profissões gozam do privilégio de poder compartilhar e mitigar a dor e o sofrimento humano como aquelas da área da saúde" (ipsis litteris, SIQUEIRA, J.E., 2012) – através dessa reflexão inicial, é possível sinalizar que a profissão médica encontra-se na linha de frente e, portanto, é a primeira testemunha do sofrimento físico e mental decorrente de várias práticas violadoras dos direitos humanos (Albuquerque, A., 2015). Somando-se a esse apontamento, é sabido que após a Primeira Guerra Mundial foi firmado a implantação das diretrizes que norteiam os direitos humanos e tem sido demonstrada a participação médica durante esta construção, uma vez que, o reconhecimento ao direito à saúde é um de seus pilares essenciais (Albuquerque, A., 2021). É importante destacar que, a atuação médica além de estar envolvida diretamente na promoção e prevenção da saúde, tem o dever de elaborar relatórios e normativas estatais perante casos de violação dos direitos humanos. Baseado no que foi mencionado, é possível inferir que esta profissão visa a dar garantia e proteção das condições essenciais que condicionam dignidade a qualquer pessoa humana (Albuquerque, A., 2015). No Brasil, o eixo ordenador da formação médica são as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2013) que destaca a importância na formação humanista e atuação pautada em princípios éticos (Gontijo, E. D. 2021). No entanto, têm sido observadas práticas médicas que estão em desacordo com as questões éticas e por consequência infligem os direitos inalienáveis dos pacientes (Ezer, T., 2016) e, a fim de reduzir este comprometimento pífio com a saúde e dignidade dos paciente é que se demonstram a importância da formação de médicos empenhados com a humanização da assistência à saúde. É preciso destacar que há uma literatura rasa sobre a temática "Direitos Humanos e Atuação Médica" e

consequentemente existe uma lacuna na formação de médicos no Brasil (Gontijo, E. D. 2021). Tendo em vista o que foi mencionado, percebe-se que fomentar a pesquisa e a busca de conhecimento a respeito de até onde vai a atuação médica frente a questões sociais e morais de todos os tipos de pacientes é mais do que necessário, visto que possibilita uma reflexão e melhora por parte daqueles que lidam com vidas humanas todos os dias. Ademais, uma formação médica baseada na prioridade da defesa e seguimento dos direitos humanos ajuda na construção de um olhar mais justo, igualitário e democrático no profissional da saúde que visa não apenas diagnosticar, tratar e curar pessoas, mas também ouvir e transformar. Diante do exposto, o objetivo do presente trabalho é demonstrar como a educação médica pode dar suporte na garantia dos direitos humanos a qualquer cidadão.

MATERIAL E MÉTODOS

Esta revisão bibliográfica foi realizada com base catalogadas em livros, artigos científicos e estudos publicados, e foram encontrados através da pesquisa realizada nas plataformas digitais Scientific Library Online(SciELO), Pubmed, Periódico Capes e Cochrane. Devido à relevância do tema original e atual, realizamos um corte de trabalhos publicados nos últimos 5 anos para a construção do estudo até este momento.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais prevê o direito de toda pessoa desfrutar do mais alto nível possível de saúde física e mental (PIDESC, 1966). O direito à saúde, pilar dos direitos humanos, compreende o direito de todo indivíduo de desfrutar de bens, serviços e condições

necessárias para se ter o mais alto nível de saúde possível, sendo esses garantidos pelo Estado que deve tomar medidas que respeitem, protejam e realize o direito à saúde. A tarefa de monitorar e avaliar se os governos cumprem tais obrigações cabe à sociedade, ao próprio Estado e aos sistemas de proteção dos Direitos Humanos. Assim, para garantir o direito à saúde é fundamental que os atores envolvidos em tais ações saibam o que significa esse direito, o que se deve fazer ou deixar de fazer para materializá-lo e como aplicá-lo a situações concretas (Albuquerque, A. 2010). Dado essa premissa, temos a vitalidade dos profissionais de saúde, em especial médicos, de serem ensinados exaustivamente sobre os direitos humanos durante a graduação, para quando inseridos na prática profissional sejam plenos entendedores de tal assunto a fim de garantir conhecimento e proteção dos direitos humanos a todos em sua comunidade.

As Diretrizes Nacionais de Graduação de Medicina abarcam a formação de um profissional humanista e ético para além das capacidades técnicas da prática médica, já que o mesmo é personagem vital no enfrentamento de situações violadoras dos direitos humanos (Albuquerque, A. 2015). Ademais, O Plano Mundial de Educação em Direitos Humanos enumera que a educação em direitos humanos inclui não somente a educação por si só, mas também treinamento e informação. Incluindo, dessa forma, valores, atitudes e comportamentos (Rego, S. 2010).

É fundamental que profissionais sejam formados na cultura dos direitos humanos, porquanto serão médicos mais atentos à obrigação universal de respeito às diferenças constituintes da identidade de cada um e ao fato de que o exercício da Medicina não é assistencialismo, caridade ou beneficência, mas sim a materialização do direito humano à saúde (Albuquerque, A. 2015). Partindo do que foi mencionado, o futuro profissional tem a oportunidade de se sensibilizar para considerar a singularidade de cada situação diante de decisões e avaliações. Para o desenvolvimento da competência moral nos processos formativos, os professores devem ampliar, para além da transmissão de informações, a reflexão sobre o compromisso social e ético na busca de uma formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos (Gontijo, E.D. 2021). Desta maneira, torna-se clara a necessidade da educação dos profissionais da saúde acerca das questões técnicas envolvendo atendimentos a pacientes que têm claramente direitos humanos básicos violados, de maneira a serem abordadas questões sobre valores éticos de maneira direta e pontual, além da devida instrução sobre essas abordagens.

Segundo Marques et al. (2020), os acadêmicos de medicina observaram que cenários práticos são ideais para a adequada estimulação de valores éticos e aprendizado do manejo ao atendimento humanizado, mas a maioria destes relatam maior aprendizagem em uma abordagem ativa, e não em disciplinas obrigatórias e técnicas como “Ética”.

Os direitos humanos deveriam compor a graduação do curso de medicina e ter continuidade após a inserção do profissional no mercado de trabalho. Entretanto, Mezzalira et al. (2022) aponta que o ensino médico brasileiro apresenta fragilidade na construção social e humana dos estudantes e isso se deve a discreta relação entre os professores e usuários e professores e estudantes. Portanto, a fragilidade destes binômios pode acarretar em situações de falta de acolhimento e desrespeito aos direitos humanos.

O contato com ambientes e culturas distintas através de práticas médicas em diversos cenários durante a graduação em medicina promovem aumento da empatia e respeito pelos pacientes (Toledo, AC. 2018); tal afirmação foi evidenciada por Matsuda, et. al. (2016) em um estudo no qual estudantes conviveram por um longo período (entre 2008 a 2014) com pacientes que foram submetidos ao isolamento social devido à hanseníase. Os dados deste estudo descrevem que os estudantes adquiriram diversas habilidades sociais entre elas: a cooperação, a empatia e o respeito, além disso, tais habilidades foram essenciais para a construção de uma prática médica humanizada.

Sendo assim, a prática educacional não deve ser meramente técnica e, portanto envolve a individualização dos direitos básicos de cada paciente previstos em lei e abordados no Plano Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) para assim alcançar um padrão digno a qualquer cidadão.

CONCLUSÃO

Diante de inúmeros desafios, dúvidas e mudanças a respeito da medicina moderna e como esta interfere na sociedade, foi observado a importância de cenários práticos que estimulem a formação de médicos com preceitos que norteiem o bem-estar social de todos os indivíduos e por fim, garanta o enfrentamento em situações que violam os direitos humanos. Para além, é preciso que haja uma intersecção entre biopolítica e o papel do médico pois a luta dos direitos humanos é uma luta de todos.

AGRADECIMENTOS

À International Federation of Medical students' associations (IFMSA) Brazil Unaerp, pelo apoio e suporte financeiro, e em especial ao comitê permanente de Direitos humanos e paz (SCORP).

REFERÊNCIAS

Albuquerque, A. (2010). DIREITO À SAÚDE: conteúdo, essencialidade e monitoramento. Revista CEJ, Brasília, Ano XIV, n. 48, p. 92-100, jan./mar. 2010.

Albuquerque, A. (2015). Os direitos humanos na formação do profissional de medicina. Revista De Medicina, 94(3), 169-178.

ALBUQUERQUE, Aline; BARROSO, Aléssia. Curso de Direitos Humanos. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

Dell Amore Filho E, Dias RB, Toledo Jr AC. Ações para a retomada do ensino da humanização nas escolas de Medicina. Rev Bras Educ Med. 2018;42(4):14-28.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Ezer, Tamar; Cohen, Jonathan; Quinn, Ryan. The problem of torture in health care. In: CENTER FOR HUMAN RIGHTS & HUMANITARIAN LAW. Torture in Healthcare Settings: Reflections on the Special Rapporteur on Torture's. Thematic Report, 2016.

Gontijo, E. D. Desenvolvimento de Competência Moral na Formação Médica. Rev. bras. educ. med. 45 (04) • 2021.

Lee WK, Harris CCD, Mortensen KA, Long LM, Sugimoto-Matsuda J. Enhancing student perspectives of humanism in medicine: reflections from the Kalaupapa service learning project. BMC Med Educ. 2016 May 9;16:137. doi: 10.1186/s12909-016-0664-7. PMID: 27159976; PMCID: PMC4862178.

Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Adotado pela Resolução 2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de dezembro de 1966.

Secchi L, Vieira BA. Quais são os valores morais essenciais para a formação médica? Rev Bras Educ

Med . 2021;45(sup 1):e123. doi: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v45>

Siqueira J E. Educação bioética para profissionais de saúde. In: Pessini L, Barchifontaine CP, Hossne WS, Fabri AM. Ética e bioética clínica no pluralismo e diversidade. São Paulo: São Camilo/Ideias Letras; 2012. p.299-319

Rego S. A educação médica e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos no Brasil. Revista Brasileira de Educação Médica 34 (4) Dezembro 2010.

MEZZALIRA, D. P. ; FERREIRA, A. C.; ANDRADE, G. H.; TEO, C. R. P. A. ; MATTIA, B. J. Humanization in medical education in Brazil. Research, Society and Development, [S. l.], v. 11, n. 1, p. e57711125337, 2022.

Rios, I. C. (2016). Humanidades médicas como campo de conhecimento em medicina. Revista Brasileira de Educação Médica, 40, 21-29.